

UNIVERSIDADE FEDERAL DE VIÇOSA

INSTITUTO DE POLÍTICAS PÚBLICAS E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

Campus Universitário – Viçosa – MG – 36570-000 – Telefone: (31) 3612-2332– E-mail: ippds@ufv.br

PROCESSO SELETIVO PARA ENTRADA DE GRUPOS DE PESQUISA NO IPPDS

O Instituto de Políticas Públicas e Desenvolvimento Sustentável - IPPDS, da Universidade Federal de Viçosa, no uso de suas atribuições, torna público o Processo de Seleção de Grupos de Pesquisa, cujas atividades serão realizadas no Instituto. As inscrições estão abertas em fluxo contínuo. O processo será realizado de acordo com os critérios previstos neste edital.

1. Do Instituto e seus Objetivos

1.1 O Instituto de Políticas Públicas e Desenvolvimento Sustentável - IPPDS é um órgão especial da Universidade Federal de Viçosa, vinculado à Reitoria, com função gerenciadora e executiva do Programa Institucional de Desenvolvimento de Pesquisas, Ensino, Extensão e Prestação de Serviços em Ciências Humanas e Sociais Aplicadas, com foco em Políticas Públicas e Desenvolvimento Sustentável.

1.2 O IPPDS tem por objetivos a conjugação de recursos humanos, financeiros e materiais, bem como a administração e a manutenção de infraestrutura física, de equipamentos e laboratórios, para promover pesquisas, ensino, extensão e prestação de serviços nos temas relacionados às políticas públicas e desenvolvimento sustentável, em consonância com as demandas sociais.

1.2.1. Ao IPPDS compete:

- I – catalisar as iniciativas interdisciplinares em pesquisa e prestação de serviços;
- II – construir e manter a rede de especialistas e a infraestrutura laboratorial para incrementar a pesquisa, ensino, extensão e a prestação de serviços;
- III – apoiar, técnica e materialmente, as atividades acadêmicas;
- IV – incentivar a criação de oportunidades para expandir a demanda por conhecimentos de tecnologia e prestação de serviços;



IPPDS

Instituto de Políticas Públicas e
Desenvolvimento Sustentável

V – estimular a celebração de acordos, contratos e convênios com vistas ao desenvolvimento de produtos ou processos;

VI – identificar oportunidades estratégicas de participação da Universidade na implementação de políticas de ciência e tecnologia, industrial e de desenvolvimento econômico e social do Estado e do País.

2. A seleção de Grupos de Pesquisa é destinada a grupos cadastrados no CNPq, e devidamente atualizados na plataforma.

2.1 O Processo de seleção tem os seguintes objetivos:

- a) Consolidar a pesquisa institucional em políticas públicas e desenvolvimento sustentável;
- b) Otimizar os recursos destinados à pesquisa;
- c) Fortalecer a multidisciplinaridade nas linhas de pesquisa dos PPGs no âmbito da UFV;
- d) Possibilitar a integração de pesquisadores em atividades coletivas de pesquisa, em forma de rede;
- e) Propiciar a participação de discentes em grupos de pesquisa institucional.

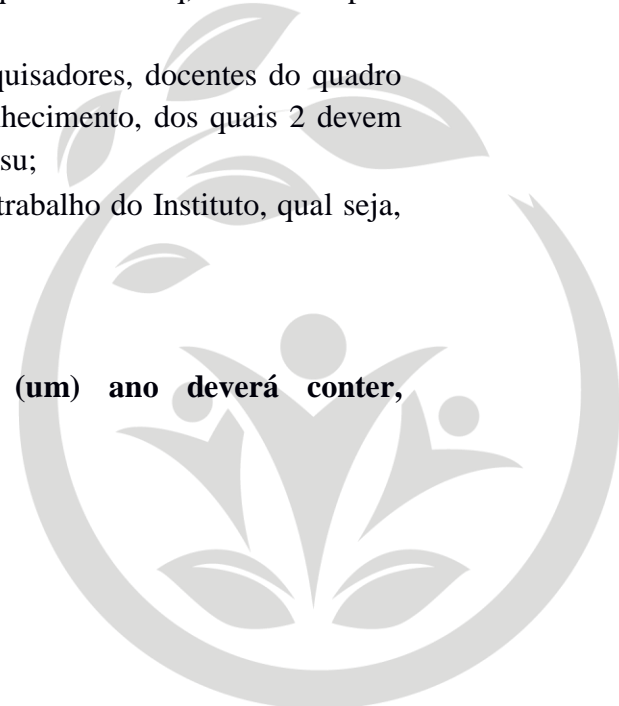
3. Das Condições para Inscrição dos Grupo de Pesquisa

3.1 São condições para a inscrição:

- a) Apresentar Plano de Trabalho conforme requisitos previstos no item 4.2, a seguir;
- b) Estar o GP cadastrado no Diretório de Grupos de Pesquisa do CNPq, certificado pela UFV e atualizado;
- c) Ser o GP integrado por, no mínimo, 05 (cinco) pesquisadores, docentes do quadro regular da UFV, de diferentes áreas e sub-áreas de conhecimento, dos quais 2 devem pertencer ao quadro permanente de Programa Stricto Sensu;
- d) Ter pesquisas relacionadas diretamente ao objeto de trabalho do Instituto, qual seja, Políticas Públicas e Desenvolvimento Sustentável.
- e) Apresentar projeto de pesquisa financiado.

3.2 O Plano de Trabalho completo para 01 (um) ano deverá conter, obrigatoriamente, os seguintes elementos:

- a) Descrição da formação do Grupo;





IPPDS

Instituto de Políticas Públicas e
Desenvolvimento Sustentável

- b) Indicação dos pesquisadores que possuem contrato em regime de tempo integral e pesquisadores que possuem contrato como horistas. Neste último caso indicar a carga horária;
- c) Indicação dos docentes colaboradores;
- d) Indicação do Departamento em que o Grupo está vinculado e sua linha de pesquisa;
- e) Apresentação da proposta de atividades pelo período de 01 (um) ano, que deverá conter: **nome da atividade, coordenador da atividade, objetivo, equipe, possível produção, planilha de custos para o desenvolvimento da proposta e planilha orçamentária do projeto;**

3.3 Da Contrapartida financeira e/ou econômica para o Instituto

As propostas deverão indicar a planilha orçamentária contendo o valor da contrapartida financeira para o Instituto seguindo as seguintes faixas de valores:

- Pesquisas com financiamento de até R\$ 100.000,00 – Contrapartida de 5%
- Pesquisas com financiamento entre R\$ 100.000,00 e R\$ 1.000.000,00 – Contrapartida de 2,5%
- Pesquisas com financiamento superior a R\$ 1.000.000,00 – Contrapartida de 1%
- Diante da impossibilidade da contrapartida financeira, o requerente poderá apresentar uma proposta de substituição por contrapartida econômica.

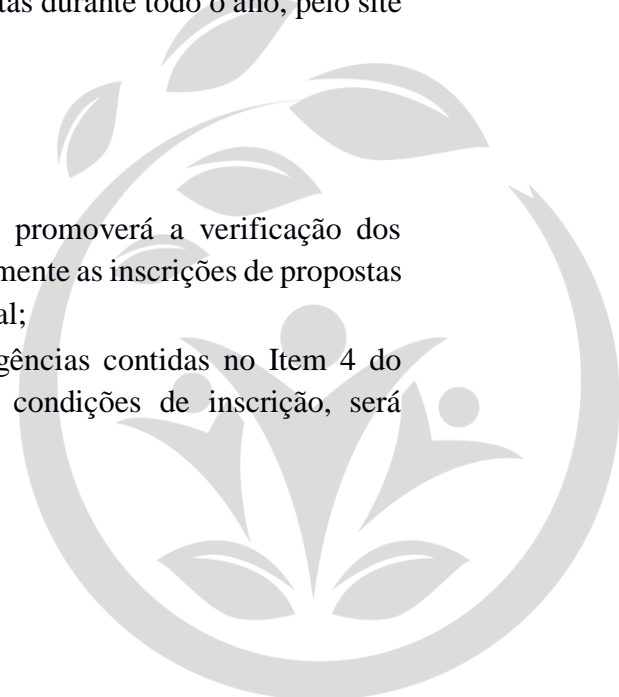
5. Do Prazo e Local das Inscrições

5.1 As inscrições dos Grupos de Pesquisa poderão ser feitas durante todo o ano, pelo site <http://www.ippds.ufv.br/>;

6. Da Homologação das Inscrições

6.1 Após o encaminhamento das inscrições, o IPPDS promoverá a verificação dos documentos, resguardando-se do direito de homologar somente as inscrições de propostas que atendam a todos os critérios estabelecidos neste Edital;

6.2 Caso ocorra a descumprimento de alguma das exigências contidas no Item 4 do Presente Edital, a proposta, não cumprindo mais as condições de inscrição, será desclassificada.





IPPDS

Instituto de Políticas Públicas e
Desenvolvimento Sustentável

7. Da Seleção

7.1 A seleção das propostas será feita pelo Conselho Administrativo do IPPDS;

7.1.1 Havendo conflito direto de interesse de algum avaliador, este não poderá participar da avaliação do projeto em questão;

7.2 A seleção dos grupos será feita:

Todas as propostas serão ranqueadas de acordo com os seguintes critérios:

7.2.1. Atendimento às normas do Edital;

7.2.2. Mérito técnico da proposta, avaliada por dois consultores *ad hoc*, externos à UFV;

7.2.3. Grau de interdisciplinaridade;

7.2.4. Envolvimento com programas de pós-graduação;

7.2.5 Inserção nas áreas prioritárias do IPPDS;

7.2.6 Avaliação da produção científica do Coordenador do Grupo (sendo este item utilizado como critério de desempate entre propostas) nos últimos anos, considerando apenas a soma da produção indicada neste período, de acordo com as informações do currículo Lattes.

8. Das condições Gerais:

8.1 O período de permanência dos Grupos no Instituto será de 01 ano, com possibilidade de prorrogação por igual período, desde que solicitado pelo Coordenador e mediante aprovação do Conselho Administrativo do IPPDS;

8.2 Ao término dos trabalhos os Grupos deverão encaminhar um relatório contendo as atividades desenvolvidas e a produção gerada pela Pesquisa;

8.3 As atividades e produções desenvolvidas pelos Grupos residentes deverão indicar o apoio do IPPDS, auxiliando assim na divulgação do Instituto.

